



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Publicado no Diário da Justiça  
Em 17 de 12 de 1992  
Valdir B. Almeida  
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 023/92

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO  
REGIMENTO INTERNO DO TRIBU  
NAL DE JUSTIÇA;

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

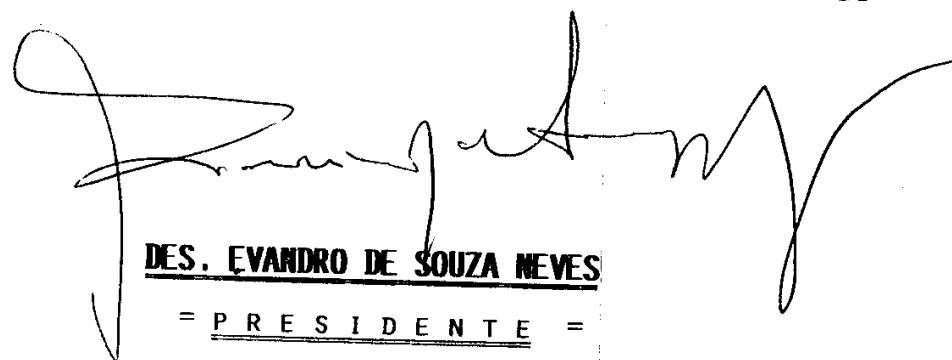
ART. 1º - ACRECENTE-SE, AO ART. 32, O SEGUINTE INCI  
SO:

ART. 32 - .....  
.....

XIII - PRESIDIR A COMISSÃO PERMANENTE DE PES-  
SOAL;

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE  
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM JOÃO PESSOA, 16 DE DEZEMBRO DE  
1992.

  
DES. EVANDRO DE SOUZA NEVES

= PRESIDENTE =